



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONVENIO BACEN DESEG 50.723/2021-1 BACEN/DESEG  
PE: 189457

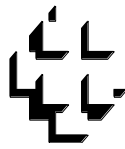
### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO BACEN/DESEG 50.723/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO CENTRAL DO BRASIL E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.**

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, Autarquia Federal criada pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com sede em Brasília, Distrito Federal, CNPJ n.º 00.038.166/0002-88, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Chefe Adjunta do Departamento de Segurança (DESEG), Sra. **Cecília Silva Gontijo**, de acordo com a competência delegada pela Portaria n.º 111.848, de 4 de novembro de 2020, e o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão da Administração Pública Estadual, doravante denominada **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ 05.054.994/0001-42, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, n.º 8401 – Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, neste ato representada pelo seu Comandante Gera, CEL QOPM **José Dilson Melo de Souza Junior**, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da carteira de identidade militar n.º 18.044 e do CPF 426.627.292-87, têm por justos e acordados a celebração deste **ADITIVO AO CONVÊNIO** de cooperação mútua que será regido pela Lei n.º 8.666/93, (art. 116); MPA (Manual de Serviço do Patrimônio - BCB) - Título II, Capítulo V, Seção I e Portaria Interministerial 507, no que couber, pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente instrumento, o **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** acordam que seja alterado o Plano de Aplicação de Recurso, item 6 do Plano de Trabalho, anexo 1 do termo de convenio BACEN/DESEG 50.723/2021 na forma abaixo:

<b>6. PLANO DE APLICAÇÃO</b>		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Por unidade</b>	<b>Valor</b>
449052-Equipamentos e Materiais Permanentes. 339030-Material de Consumo	Por toda unidade da PMPA, conforme necessidade da corporação e com o aval do Ordenador de Despesas	R\$ 570.000,00
339015-Diárias Militar; 339033-Passagens e Despesas com Locomoção; 339039-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;	Capacitação de membros envolvidos na execução do presente Convênio.	R\$ 373.700,00
339015-Diárias Militar; 339033-Passagens e Despesas com Locomoção; 339039-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Capacitação de policiais militares do CME.	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.053.700,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio BACEN/DESEG 50.723/2021, assim como os demais itens do Plano de Trabalho que não contrariem o estabelecido neste instrumento.



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

CONVENIO BACEN DESEG 50.723/2021-1 BACEN/DESEG  
PE: 189457

E, por assim haverem convencionado, assinam o presente TERMO.

*(assinado eletronicamente)*

Pelo CONCEDENTE

Cecília Silva Gontijo

Chefe Adjunta do Departamento de Segurança

*(assinado eletronicamente)*

Pela CONVENENTE

José Dilson Melo de Souza Junior.

Comandante Geral PMPA

TESTEMUNHAS:

*(assinado eletronicamente)*

Pelo CONCEDENTE

Marcos Borges Palma

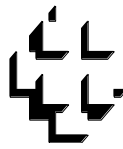
Matrícula: 6.807.630-4

*(assinado eletronicamente)*

Pela CONVENENTE

Jeanderson da Silva Saraiva

704.470.712-20

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**CONVENIO BACEN DESEG 50.723/2021-1 BACEN/DESEG  
PE: 189457**PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO 50723/2021 BACEN/PMPA**

1. DADOS CADASTRAIS			
Órgão/Entidade Concedente: Banco Central do Brasil		CNPJ: 00.038.166/0001-05	
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 03, Bloco B, Edifício Sede.			
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70074-900	DDD/Telefone: (61) 3414-1328
Nome do Responsável: Cecília Silva Gontijo		CPF: 030.906.656-54	
CI/Órgão Expedidor: M9022340 SSP/MG		Cargo/Função: Chefe Adjunta do Departamento de Segurança (DESEG)	
Órgão/Entidade Convenente: Polícia Militar do Pará		CNPJ: 05.054.994/0001-42	
Endereço: Rod. Augusto Montenegro, km 09, nº 8401 –Bairro do Parque Guajará- Distrito de Icoaraci.			
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66821.000	DDD/Telefone:
Nome do Responsável: José Dilson Melo de Souza Junior		CPF: 426.627.292-87	
CI/Órgão Expedidor: 18044/PMPA	Cargo: Coronel	Função: Comandante Geral	
2. NOME DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
O estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando a implementação de atividades que propiciem a incolumidade no transporte de numerário.		Início:	
		16/12/2021	
		Término:	
		16/12/2023	
3. JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO			
<p>O Banco Central do Brasil tem como uma de suas funções institucionais a execução do serviço de meio circulante, que consiste na emissão, distribuição e recolhimento da moeda nacional, atendendo às necessidades do Sistema Financeiro Nacional e conseqüentemente as demandas da sociedade brasileira por papel-moeda e moedas metálicas. A distribuição do papel moeda e moedas metálicas é feito por meio das operações de transporte de valores (OTVs) e para que estas operações ocorram é necessária a escolta policial para adequada segurança de tais operações.</p>			
4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DAS METAS			
<p>O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação de medidas de segurança para execução de atividade de escolta ao transporte de valores, sempre que solicitado pelo concedente, nas vias públicas de Belém- PA, bem como durante o carregamento e descarregamento de numerários</p>			
<b>META</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONVENIO BACEN DESEG 50.723/2021-1 BACEN/DESEG

PE: 189457

01	<b>Escolta de transporte de valores realizada pela PMPA, sob a responsabilidade do Comando de Missões Especiais (CME) visando a garantia e a incolumidade do numerário transportado pelo CONCEDENTE nas vias públicas de Belém/PA, assim como a segurança durante o carregamento e descarregamento de numerários.</b>
----	---

### 5 ESPECIFICAÇÃO DA META

#### 5.1 Meta 1- Escolta ao transporte de valores.

As operações de transporte de valores (OTVs) realizadas pela representação do Banco Central em Belém/PA são classificadas em Remessas aéreas e operações de reforço e/ou alívio.

**Remessa aérea:** Escolta de valores oriundos da casa da moeda ou envio da regional Belém para o MECIR Rio de Janeiro. O percurso predominante é Aeroporto Internacional de Belém/ Edifício da representação regional do BANCO em Belém/Aeroporto.

**Operações de reforço e/ou alívio:** Escoltas de valores enviados para o custodiante ou recebido desse. O percurso predominante é edifício da representação regional do BANCO em Belém/ Dependências do custodiante, localizada no Centro de Suporte Operacional do Banco do Brasil.

**Previsão Anual de OTVs: 55 operações.**

**Previsão Total de OTVs: 110 operações.**

As escoltas serão realizadas por uma guarnição motorizada do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Pará (BOPE/PMPA), que propiciará através de policiamento ostensivo armado: a) a segurança da área de carregamento e descarregamento de numerário; b) a segurança do comboio formado por 2 (dois) veículos de transporte de valores e 1 (um) veículo de apoio; c) o controle de tráfego no percurso determinado, incluindo medidas de isolamento das áreas circunvizinhas por onde transite o comboio, quando necessário à preservação da segurança.

As medidas de segurança relativas as operações de reforço e alívio iniciam-se com o carregamento das carretas, que ocorrem 2 (duas) horas antes do horário previsto para a operação de transporte de valores. Este carregamento será acompanhado por uma guarnição do BOPE, composta por 01 (uma) viatura tipo utilitário com 04 (quatro) Policiais Militares, que estará presente no edifício da representação regional do BANCO em Belém visando à segurança da área de carregamento de numerário.

Todas as escoltas serão realizadas por uma fração de tropa da BOPE composta por 03 (três) viaturas tipo utilitário com 04 Policiais Militares cada uma, com o apoio de no mínimo 04 (quatro) batedores motociclistas PM, ficando a cargo do BOPE, provocar as diligências pertinentes para composição das escoltas.

Os percursos entre os locais citados acima serão definidos pelo BOPE juntamente com o servidor do BANCO responsável pelo transporte de valores, e deverão envolver itinerários alternativos.

Em situações extraordinárias, as escoltas poderão ser realizadas com efetivo distinto ao elencado, considerando-se o grau de risco e o volume de numerário envolvido.

A escolta ao transporte de numerário é finalizada somente após o descarregamento do numerário e será acompanhada por guarnição do BOPE, composta por 01 (uma) viatura tipo utilitário com 04 (quatro) policiais militares visando à segurança da área de descarregamento de numerário.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONVENIO BACEN DESEG 50.723/2021-1 BACEN/DESEG

PE: 189457

6. PLANO DE APLICAÇÃO		
Natureza da Despesa	Por unidade	Valor
449052-Equipamentos e Materiais Permanentes. 339030-Material de Consumo	Por toda unidade da PMPA, conforme necessidade da corporação e com o aval do Ordenador de Despesas	R\$ 570.000,00
339015-Diárias Militar; 339033-Passagens e Despesas com Locomoção; 339039-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;	Capacitação de membros envolvidos na execução do presente Convênio.	R\$ 373.700,00
339015-Diárias Militar; 339033-Passagens e Despesas com Locomoção; 339039-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Capacitação de policiais militares do CME.	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.053.700,00</b>

## 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

Os repasses financeiros de que trata a Cláusula Sétima do Convênio serão efetuados conforme cronograma abaixo:

Mês	Janeiro 2022	agosto 2022	março 2023
Valor (R\$)	R\$ 200.000,00	R\$ 326.850,00	R\$526.850,00

Os valores das Operações que ultrapassarem o número previsto na cláusula Terceira, item "g", serão calculados de acordo com a média dos valores das 55 operações executadas por ano de vigência.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO:

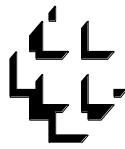
O prazo de execução deste termo de cooperação é de 24 meses.

## 9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Conveniente, declaro, para fins de prova junto ao Banco central do Brasil, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

\_\_\_\_\_  
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPA



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

CONVENIO BACEN DESEG 50.723/2021-1 BACEN/DESEG  
PE: 189457

**10. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES**

Plano de trabalho aprovado, em 17 de abril de 2023.

---

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM**  
**Comandante-Geral da PMPA**

*(assinado eletronicamente)*

---

**CECÍLIA SILVA GONTIJO**  
**Chefe Adjunta do Departamento de Segurança do BACEN**